



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000715/2023-27

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

Endereço da ANTENA: RODOVIA BR-020 KM 7 - ÁREA DO 6º GP DE MISSEIS E FOGUETES- - ANTENA DE MONITORAMENTO - BAIRRO ZONA - CEP: 73816-899 - Cidade: FORMOSA - UF: GO.

2 – CONTRATADA

2.1. **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, Insc. Estadual nº localizada no Endereço sede: Rua 2, nº 505, qda A-37. Edif. Gileno Godói, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180 - Goiânia/GO.

3 – OBJETO

3.1. Contratação de prestação de serviços de fornecimento energia elétrica, para o perfeito funcionamento do Sítio da Antena de 11,3m do Projeto Amazônia SAR, no CIF/6º GMF/EB, situado à BR-020, Km 7 - Zona Rural – Formosa nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento/GO para atender as necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, conforme delimitações e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência nº 116 (7131210).

4 – VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato será por prazo **indeterminado**, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021.

5 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A pretendida contratação, a ser instruída perante o procedimento de inexigibilidade contempla o regime de execução da contratação, valor da energia (tarifa de energia), sendo: unidade de energia R\$/kWh (quilowatts-hora) e de demanda (kW). A ANEEL é quem define as tarifas de energia, em conformidade com o estabelecido em lei e nos contratos de concessão estabelecidos com as empresas e que variam conforme a região do país, condições e exigências estabelecidas no subitem 8.2. Termo de Referência nº 116 (7131210).

6 – PREÇOS

6.1. O custo estimado anual da contratação corresponde a **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme quantitativos estimados constantes da tabela do item 9.1 do Termo de Referência nº 116/2024 (7131210), inserido aos autos.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação ocorrerá à conta da dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação contábil e orçamentária

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
g. Natureza da Despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
1	Energia elétrica – fornecimento mercado regulado	33.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica

h. Código do PTA/2024: 315/24 – Energia Elétrica do Sítio da antenna em Formosa/GO.

EMPRESA: **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, perante o valor correspondente a **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

IPO DE DESPESA	ORDINÁRIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
	()	(X)	()

II – AMPARO LEGAL

8.1. A presente contratação, de acordo com a concepção delimitada pela Área Demandante, consignada no Estudo Técnico Preliminar nº 105/2024 (7131207), enquadra-se no inciso I do Art.74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que a Empresa **EQUATORIAL** é a única concessionária autorizada a fornecer energia elétrica em **Formosa/GO**.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Formalização de Demanda nº 32/2024 (6865888);
- Estudo Técnico Preliminar nº 105/2024 (7131207);
- Anexo Média de Pagamentos (7103680);
- Termo de Referência nº 116 (7131210);
- SICAF, Identidade e Consulta Consolidada TCU (7154362) e (7154459).

IV – JUSTIFICATIVA

9.1. DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, item 2 (7131207).

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do *inciso I do Art.74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021*, reconheço o presente caso de exclusividade de fornecimento de energia, mediante as suficientes delimitações diante a instrução processual, que delimitam a presente INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do CENSIPAM-CCG, situado no SPO Área 05 – Quadra 03 – Bloco “K”, Brasília/DF, com base no conteúdo da Portaria nº 6.120/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 18 de dezembro de 2023, publicada na Seção 2 da Edição nº 243 do Diário Oficial da União - DOU, de 22 de dezembro de 2023 e da Portaria nº GM-MD Nº 2.798, de 16 de maio de 2022.

Encaminhe-se ao Diretor Administração e Finanças, para ratificação.

Brasília - DF, 26 de junho de 2024.

EDUARDO SHIGERU MITANI
Ordenador de Despesas

RATIFICO o presente entendimento, voltado ao prosseguimento da presente instrução processual, que contempla a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *inciso I do Art.74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021*, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do CENSIPAM-CCG, situado no SPO Área 05 – Quadra 03 – Bloco “K”, Brasília/DF, com fulcro na Portaria nº 2.798 GM-MD de 16 de maio de 2022, publicada na Seção 1 da Edição nº 94 do Diário Oficial da União - DOU, de 19 de maio de 2022.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 27/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7223092** e o código CRC **BA81EA91**.